



Decreto nº 4.623/2025 - Lei nº 3.966/2025

De 27 de Novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 361.308,12 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1357 Instalação de Iluminação Pública –Convênio 100418/2025	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	801.019	561
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1357 Instalação Iluminação Pública –Convênio 100418/2025	4.4.90.51	61.308,12	Tesouro	110.000	562

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 361.308,12 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100418/2025, e Emenda Parlamentar sob nº 2025.177.66081.

II - R\$ 61.308,12 (sessenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	61.308,12	Tesouro	261

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1357 - Instalação Iluminação Pública – Convênio 100418/2025

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Composição de rede de iluminação pública na Rua Maria Conceição Válio, na Av. Padre Benedito Mariano e na Rua Bento Ferreira de Camargo	0007	16	Pontos





Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica e Interinamente da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3DDCAE385112484DADD87F4D465B5816

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3DDCAE385112484DADD87F4D465B5816>